



TERMO DE REFERÊNCIA

**PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO
PÚBLICA:**

CABOS E CONECTORES DE DIVERSAS SEÇÕES TRANSVERSAIS

PARA SUBSTITUIÇÃO DOS CABOS DANIFICADOS E PARA REALIZAÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES DE ACORDO COM AS NOVAS LUMINÁRIAS INSTALADAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

REFLETORES EM LED 300W DE POTÊNCIA

PARA INSTALAÇÃO EM PONTOS DA CIDADE QUE NECESSITAM DE ILUMINAÇÃO ESPECÍFICA

**LUMINÁRIAS EM LED DE 70W E 100W PARA INSTALAÇÃO EM POSTES COM
CORPO DE ALUMÍNIO**

PARA SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO EM NOVOS PONTOS DA CIDADE QUE NECESSITAM DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO

TAMANDARÉ

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

TAMANDARÉ/PE
ABRIL/2024





RESUMO DO OBJETO

1.1 - EMPREENDIMENTO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAMANDRÉ-PE.

1.2 - LOCALIZAÇÃO:

Município de Tamandaré-PE

1.3 - EMPREENDEDOR:

Prefeitura Municipal de Tamandaré

1.4 - POPULAÇÃO BENEFICIADA:

Toda a população de Tamandaré

1.5 - CUSTO ESTIMADO DO INVESTIMENTO:

Recursos Próprios (Prefeitura Municipal de Tamandaré):





2. Definição do objeto

Aquisição de material para manutenção da iluminação Pública do Município de Tamandaré-PE.

3. Fundamentação da contratação

A Prefeitura Municipal de Tamandaré/ PE apresenta a seguir o **Termo de Referência** para Aquisição de material para manutenção da iluminação Pública, Compra de cabos e conectores de diversas seções transversais, aquisição de refletores de potência 300w, luminárias de 70w e 100w de potência para atender as necessidades da Infraestrutura do Município de Tamandaré, sendo 300 peças de fio com diferentes bitolas, sendo cada peça com extensão de 100m de comprimento para novas instalações e substituição dos cabos que estão danificados, assim como os conectores necessários de diferentes seções que faz-se necessário a troca, 160 refletores de 300w de potência para iluminação mais específica e 2500 unidades de luminárias de 70w e 100w para instalação nos postes de iluminação pública, contendo o memorial descritivo, orçamento, cronograma, memória de cálculo.

O projeto contempla, como já mencionado, a aquisição de material para manutenção da iluminação pública do Município de Tamandaré-PE, que hoje se encontra com diversos pontos que necessitam da substituição das luminárias, assim como de cabos que estão danificados ou em más condições causando risco a população. Com isso o projeto prevê a aquisição de cabos em diferentes seções transversais, como: 2.5mm², 4.0mm² e 6.0mm², 10mm², 16mm², conectores para realizar as instalações, refletores em LED e luminárias próprias para iluminação pública com potências de 70W e 100W, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município.

Este volume técnico contém o resultado de um estudo de necessidade através do qual foram identificadas algumas das principais demandas do Município no dia a dia dos serviços e dos que estão em andamento, a partir do qual foi realizada uma estimativa (nos postes do município e nos pontos mais críticos de cada bairro).

Assim sendo, a responsabilidade pelo planejamento, execução e fiscalização dos serviços contratados será da Secretaria de Infraestrutura do Município, devendo ser designado responsável pelo acompanhamento e registro dos serviços prestados.

4. Descrição da solução

O projeto contempla, como já mencionado, a aquisição de material para manutenção da iluminação pública do Município de Tamandaré-PE, que hoje se encontra com diversos pontos que necessitam da substituição das luminárias, assim como de cabos que estão danificados ou em más condições causando risco a população. Com isso o projeto prevê a aquisição de cabos em diferentes seções transversais, como: 2.5mm², 4.0mm² e 6.0mm², refletores em LED e luminárias próprias para iluminação pública com potências de 70W e 100W. Atendendo as necessidades da Infraestrutura do Município.





Dentro da garantia legal, problemas relacionados à qualidade dos materiais e serviços deverão ser cobertos pelo próprio fornecedor contratado para a realização do fornecimento. Encerrada a garantia, havendo necessidade de manutenções, será de responsabilidade do proprietário, no caso a própria Prefeitura.



A regular inspeção e operação das obras será de responsabilidade da equipe da Prefeitura, através da Secretaria de Infraestrutura.

5. Requisitos da contratação

5.1 - Sustentabilidade

5.1.1 - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ou outra Norma vigente, no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

5.2 Da exigência de prospecto:

5.2.1 - Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá apresentar, se solicitados, cópia visíveis dos manuais, catálogos e instruções que permitam a perfeita identificação dos produtos ofertados, descrito em língua portuguesa ou traduzidas;

5.2.1.1 - Deverão ser entregues, ainda, Certificação emitida pelo INMETRO e a comprovação de todos os parâmetros mecânicos, elétricos e fotométricos através de relatórios de ensaios emitidos por laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e em conformidade com a norma IESNA-LM-79, dos modelos a serem ofertados para luminárias públicas;

5.2.1.2 - Somente serão aceitos os prospectos/catálogos impressos em sites oficiais dos produtos.

5.2.2 - Caso não seja possível analisar os materiais através dos manuais/catálogos, poderá ser exigido do Fornecedor Provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de AMOSTRA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.2.3 - É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.2.4 - No caso de não haver apresentação dos manuais/prospectos ou ocorrer atraso na apresentação, sem justificativa aceita, ou havendo apresentação de manuais/prospectos fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.2.5 - Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.2.5.1 - Inspeção visual (fotografias do produto); e

5.2.5.2 - Análise das fichas técnicas do produto.





5.2.6 - Se o(s) manual(is)/prospecto(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) manual(is)/prospecto(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste ETP.

5.3 - Da Subcontratação.

5.3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4 - Garantia da contratação.

5.4.1 - Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos serviços.

5.5 - Garantia dos produtos.

5.5.1 - Todos os materiais deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, exceto os Refletores e Luminárias aos quais deverão ter prazo mínimo de 5 (Cinco) Anos:

a) As luminárias e os refletores deverão possuir Termo de Garantia expedido diretamente pelo fabricante. Os representantes / fornecedores deverão repassar a garantia do fabricante para o Município, através da Declaração de Garantia Solidária.

b) A garantia deverá ser de cinco (5) anos de funcionamento para a luminária e reles, a partir da data da nota fiscal de venda ao consumidor, contra qualquer defeito dos componentes, controlador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação.

c) Em caso de devolução dos produtos para reparo ou substituição, dentro do período de garantia contratual, todas as despesas decorrentes do transporte, substituição ou reparação, correrão por conta da CONTRATADA, bem como as despesas para entrega das luminárias ou refletores novas ou reparadas.

d) A CONTRATADA é responsável pela retirada da luminária ou refletores defeituosa, seja para reparo ou substituição, em endereço e horário previamente estipulado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da solicitação realizada por esse Município.

e) A luminária ou refletores substituída ou reparada dentro do prazo de garantia deverá apresentar garantia renovada por um período de cinco (5) anos a contar da nova entrada em operação.

f) Durante a vigência contratual, constatado defeito/vício (oculto ou aparente) ou em sendo verificada a desconformidade de algum produto, deverá a CONTRATADA proceder com o envio do substituto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação realizada pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo, sem prejuízo as demais sanções legais cabíveis.

g) Findado prazo contratual, estando o produto dentro do prazo de garantia, verificado defeito/vício (oculto ou aparente), terá a CONTRATADA prazo de 15 (quinze) dias a





contar da solicitação realizada por essa PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ para o envio do substituto, sob pena de aplicação de penalidade prevista em legislação vigente.

h) As luminárias e refletores fornecidas em substituição às defeituosas somente serão aceitas após a aprovação das novas luminárias pela CONTRATANTE.

i) As condições de garantia estipuladas aplicam-se também aos novos produtos fornecidos em substituição os defeituosos.

5.5.2 A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia.

5.5.3 Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

6. Modelo de execução do objeto

6.1 - Os Equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento.

6.2 - A CONTRATADA deve efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições

de transporte, de uso e de funcionamento, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro do horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ.

6.3 - O recebimento dos equipamentos dar-se-á provisoriamente, após a realização de vistoria por servidor credenciado da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, mediante a emissão do termo de recebimento provisório.

6.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues, se em desacordo com o contrato.

6.5 - O recebimento dar-se-á definitivamente, após a confirmação por servidor credenciado da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ a que se destinam as luminárias e refletores da entrega sem avarias do produto, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo.

6.6 - O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por servidor credenciado da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ a que se destinam dos equipamentos, o qual deverá verificar a adequação do produto, satisfazendo todas as especificações deste Termo de Referência, para a expedição do Termo de Aceitação Provisório ou Definitivo, conforme o caso.

6.7 - Quando do fornecimento, a administração, poderá solicitar quaisquer luminárias ou Refletores do catálogo, dentro da faixa especificada, de modo a atender as reais necessidades do parque de Iluminação Pública do Município de Tamandaré/PE.





7. Modelo da gestão do contrato

7.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.
- b) Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à Contratada, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao Município e/ou terceiros.
- c) Atestar o recebimento dos equipamentos.
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A responsabilidade por todas as despesas e providências necessárias ao fornecimento do objeto, bem como, despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Termo.
- b) Fornecer o objeto de acordo com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência atendendo as normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do Contratante.
- c) A responsabilidade pelas despesas de frete e seguro até a entrega do(s) equipamento(s) e durante o prazo de garantia.
- d) Prestar a Garantia aos materiais nos moldes informados no Termo de Referência.
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.
- g) Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade.
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de proteção, bem como cumprir integralmente o contido nos Acordos, Convenções Coletivas ou Sentenças Normativas referentes à categoria profissional dos seus empregados.
- i) Atender prontamente as exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, sem quaisquer ônus para o Município.
- j) Obedecer às especificações técnicas contidas neste termo de referência.





k) Cumprir as normas gerais, legais e regulamentares contempladas pelo Município de Tamandaré, que disciplinam o fornecimento dos equipamentos contratados.

l) Obedecer aos procedimentos que se encontram em vigor e os apresentados pela Contratante.



8. Critérios de medição e pagamento

8.1 - Os pagamentos serão efetuados/realizados através/mediante depósito/crédito bancário em/na **Conta da Empresa**, de titularidade da CONTRATADA, obedecendo-se as seguintes condições:

a) Os pagamentos serão efetuados/realizados em até 30 (trinta) dias úteis, contados após o devido ateste pelo setor competente da Contratante nas respectivas notas fiscais/faturas dos materiais efetivamente entregues, tudo em conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Administração.

b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

8.2 - A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente do CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos com a União (conjunta), Estado e Município;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Certidão/Certificado de Regularidade de situação com o FGTS.

8.3 - A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

8.4 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto do Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

9. Critérios de seleção do fornecedor

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);





c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:105147614247215::NO:3,4,6::>);

d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



9.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente no mínimo **30%** de produtos compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o Atestado conter, além do Nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL/Pregoeiro possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.





10. Adequação orçamentária

10.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão pela fonte de recurso do órgão gerenciador do sistema de registro de preços, por meio da Dotação Orçamentária:

XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX



11. Da descrição dos Equipamentos

11.1. A unidade de medida dos serviços orçados é metros e unidade, de modo que é preciso controlar diariamente a quantidade de material instalado em questão, através de ficha própria pelo responsável pelo acompanhamento dos trabalhos e preenchimento das fichas de controle, com o devido ateste da Secretaria de Infraestrutura.

O cabo de cobre de 2.5mm², 4.0mm² e 6.0mm², 10mm² e 16mm² tem as mesmas características, com alterações na seção nominal do condutor.



(Ilustração dos cabos)

Os conectores a serem instalados.



(Ilustração dos conectores)





O refletor será instalado em pontos específicos da cidade que necessitam de uma iluminação com uma potência maior.



(Ilustração do refletor)

A luminária será instalada em diversos pontos da cidade, seja por substituição das luminárias atuais por danos ou ineficiência ou nas instalações de novos postes no Município.



(Ilustração da luminária)

A aquisição dos materiais será remunerada (cabos) serão por metros e no que se refere aos refletores e luminárias serão em unidades. Devendo o fornecedor se responsabilizar por disponibilizar o material novo e sem avaria.

Finalmente, destacamos que as considerações deste termo de referência não são exaustivas, devendo a contratada atender a todas as normas, regulamentos e leis aplicáveis, além de quaisquer exigências adicionais que constem no Edital.

Tamandaré/PE, 03 de junho de 2024.

Jonnatha Cardoso Farias de Araújo
Secretário de Municipal Obras e Planejamento

